**Câmara de Vereadores de Canoinhas**
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.264, de 27/01/2014

DENOMINA RUA JOSÉ ARENDARCHUKA

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1° Fica denominada de **Rua José Arendarchuka** a via pública que tem seu início na Rua José Bail, sendo paralela e entre as Ruas Edson Fernando Grosskopf e Rua Antonio Carlos Groscopf.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de janeiro de 2014.

Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/01/2014.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo